

LEI MUNICIPAL Nº 506, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de cooperação técnica operacional entre municípios, para cessão de equipamentos rodoviários, máquinas, veículos, na realização de obras e serviços e dá outras providências”

O Povo do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de Cooperação Técnica Operacional com outros Municípios, especialmente Municípios limítrofes, visando a colaboração mútua na realização de ações, obras e serviços, mediante a utilização de bens públicos, equipamentos rodoviários, máquinas, veículos, de forma recíproca.

Art. 2º. A cessão dos bens públicos, equipamentos rodoviários, máquinas, veículos poderá se dar inclusive para atender programas de incentivos que os Municípios possuem para agricultura e indústria e comércio.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Art. 4º. Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 05 de setembro de 2023.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito